

DESPACHO

Do Gabinete do Presidente-CMLA
Ao Departamento de Contabilidade

Solicito que seja verificada a Existência de Recursos Orçamentários com vista à deflagração de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL, GÁS GLP E OUTROS DERIVADOS DE PETROLEO, VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO:

Considerando, que este Poder Legislativo, já possui procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021 – PE-CMLA, e seu respectivo Contrato Administrativo Nº. 004/2021-PE-CMLA, com vigência de 06/08/2021 a 06/08/2022, pendente apenas de nova disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022.

Com fundamento na legislação dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Assim, Solicito procedimento administrativo para apostilamento do orçamento de competência do exercício de 2022

Gabinete do Presidente da Câmara de Limoeiro/PA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Miguel do Socorro Pureza Pimentel
Vereador - Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, Especializado Em Processo Legislativo, Licitações e Contratos Administrativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro do Ajuru**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar N° 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2022) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2022).

Gabinete do Presidente da Câmara de Limoeiro/PA, 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Miguel do Socorro Pureza Pimentel
Vereador - Presidente

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

A Presidente da Câmara, usando das suas atribuições legais e apreciando os autos do presente processo administrativo, **DECIDE** por **AUTORIZAR** a realização de despesa pública para a **Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, Especializado Em Processo Legislativo, Licitações e Contratos Administrativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.**

Gabinete do Presidente da Câmara de Limoeiro/PA, 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Miguel do Socorro Pureza Pimentel
Ordenador de despesas
Vereador - Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022-CMLA-INEX

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro de Ajuru, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, Especializado Em Processo Legislativo, Licitações e Contratos Administrativos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA**, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação **02/2022-CMLA-INEX** para a empresa **GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 02.986.840/0001-09**, no Valor Global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo do legislativo municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara de Limoeiro do Ajuru/PA, 10 de janeiro de 2022.

Miguel do Socorro Pureza Pimentel
Ordenador de despesas
Vereador - Presidente